

Decreto nº 064/2014.

**Ementa:** Determina a extinção de CNPJs do Município de Alagoinha e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Alagoinha, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de extinção de CNPJs existentes para a Secretaria de Educação e Cultura e do Fundo Municipal de Assistência Social;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a extinção do CNPJ 06.069.098/0001-46 e 03.129.635/0001-81 junto a Receita Federal do Brasil, por serem desnecessários à administração municipal.

**Art. 2º** - Fica determinada à Secretaria Municipal de Administração a adotar todos as providencias necessárias as extinções desses Cadastros Nacionais de Pessoa Jurídica.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2014.

  
Maurílio de Almeida Silva  
Prefeito